

AGENDA PARA A CHINA



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

AGENDA PARA A CHINA

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

Gabinete da Presidência

Teodomiro Braga da Silva

Chefe do Gabinete - Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta

Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

AGENDA PARA A CHINA



Brasília, 2020



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

© 2020. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

FICHA CATALOGRÁFICA

C748a

Confederação Nacional da Indústria.

Agenda para a China / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI,
2020.

25 p. : il.

1.Comércio Exterior. 2. Negócios Bilaterais. 3. Brasil-China. I. Título.

CDU: 339.54

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317-9000
Fax: (61) 3317-9994
<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC
Tels.: (61) 3317-9989/3317-9992
sac@cni.org.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
1 PERFIL DO RELACIONAMENTO COMERCIAL	9
2 RESULTADOS ENTRE 2019 E 2020.....	13
3 DEMANDAS DO SETOR PRIVADO	15
3.1 Operador Econômico Autorizado	16
3.2 Investimentos	17
3.3 Dupla Tributação.....	18
3.4 Fluxo de Pessoas.....	19
3.5 Patentes	20
3.6 Serviços Aéreos	21
3.7 Barreiras.....	22
3.8 Reforma da OMC.....	24
3.9 Comércio Justo.....	25

APRESENTAÇÃO

É inegável que a China percorreu uma trajetória notável até se tornar o principal parceiro comercial do Brasil em 2009. Dez anos depois, o país tem participação de quase 25% em nossa corrente de comércio.

Por outro lado, as empresas brasileiras também têm aumentado sistematicamente seus investimentos na China e, em 2019, o país alcançou o quarto lugar no *ranking* de países com investimentos brasileiros anunciados no exterior.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) foi provocada, durante o processo de elaboração da Agenda Internacional da Indústria, a estruturar as ações de defesa de interesse para melhorar o ambiente de negócios com a China.

Desta forma, o presente documento compila não apenas as demandas para o combate a práticas de *dumping* e subsídios, necessárias para o aperfeiçoando o comércio internacional, mas também outros também prioritários e não controversos, que são apresentados a seguir.

Robson Braga de Andrade

Presidente da Confederação Nacional da Indústria

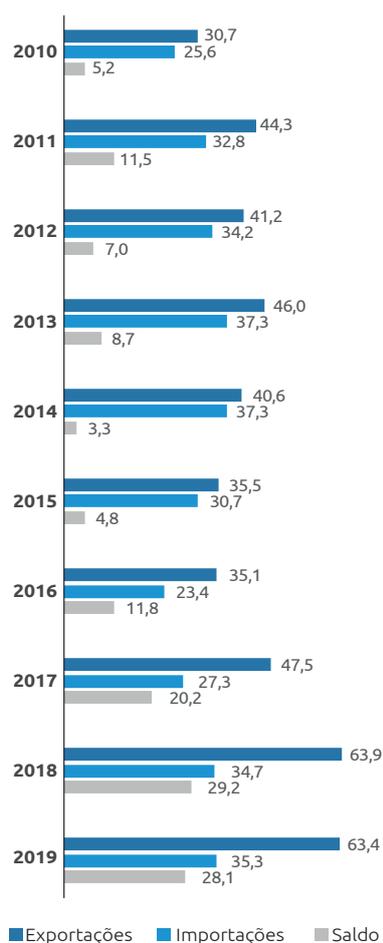


1 PERFIL DO RELACIONAMENTO COMERCIAL



A China é um mercado estratégico nas relações comerciais e de investimentos para o Brasil. O país é atualmente o principal parceiro comercial brasileiro, com participação de 24,5% na corrente de comércio em 2019.

GRÁFICO 1 – Balança comercial Brasil - China (US\$ bilhões)

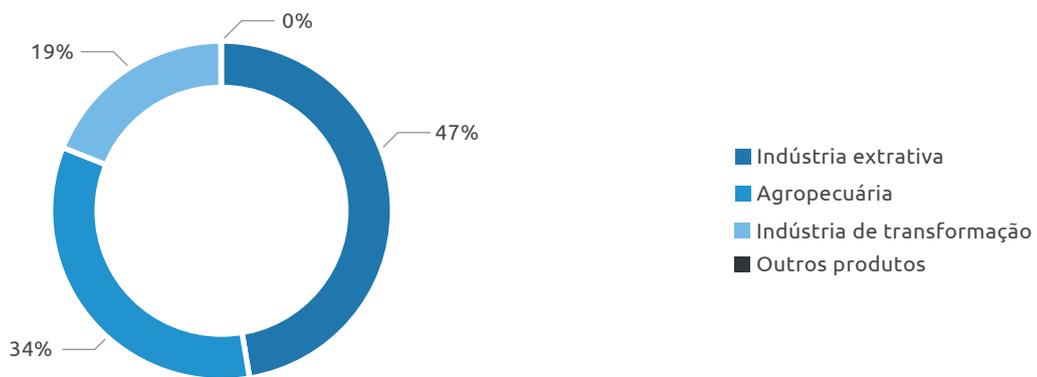


Fonte: Ministério da Economia. Elaboração: CNI.

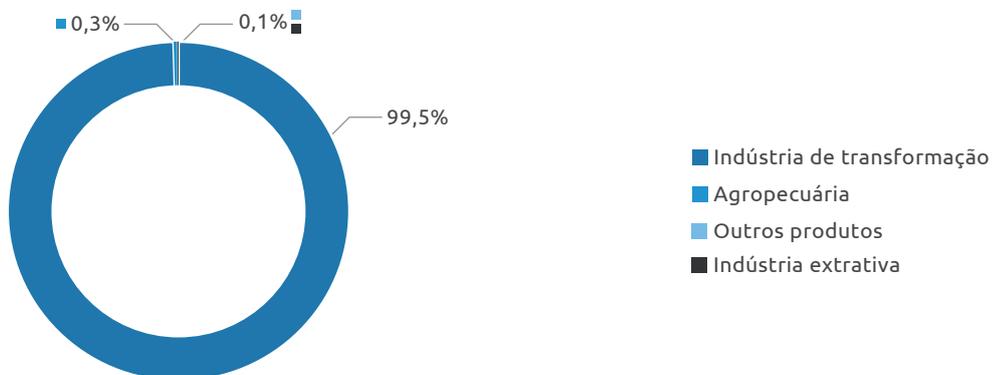
A pauta exportadora brasileira é composta majoritariamente por produtos básicos, como sementes e frutos oleaginosos, combustíveis minerais, entre outros. A pauta exportadora da China para o Brasil, por sua vez, é composta por produtos diversificados da indústria de transformação, com destaque para máquinas elétricas.

GRÁFICO 2 – Pauta Comercial

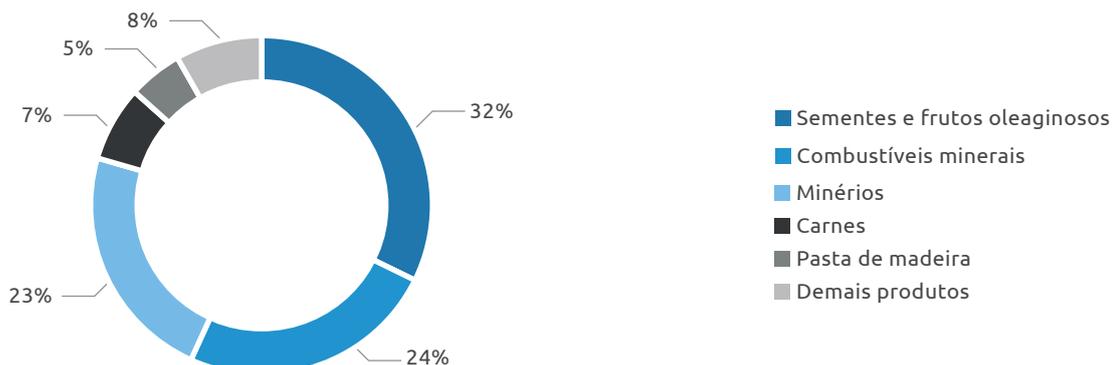
COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DO BRASIL PARA A CHINA - 2019 (FATOR ISIC)



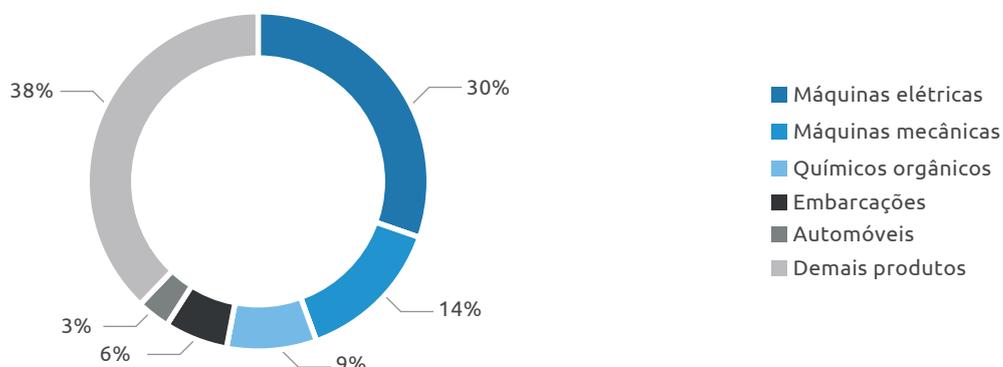
COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DO BRASIL PROVENIENTES DA CHINA - 2019 (FATOR ISIC)



PRODUTOS EXPORTADOS DO BRASIL PARA A CHINA - 2019 (FATOR AGREGADO)



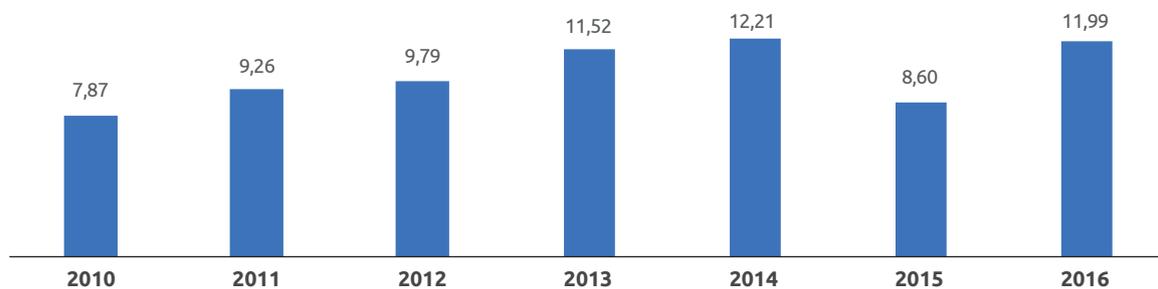
PRODUTOS IMPORTADOS PELO BRASIL ORIGINÁRIOS DA CHINA - 2019 (FATOR AGREGADO)



Fonte: Ministério da Economia.

Os investimentos chineses no Brasil são bastante expressivos, mantendo-se praticamente estáveis desde 2012, com ligeira queda em 2015 e posterior retomada em 2016, último ano de divulgação de dados oficiais pelo Banco Central do Brasil. Os principais setores dos investimentos anunciados são Automotivo e Telecomunicações.

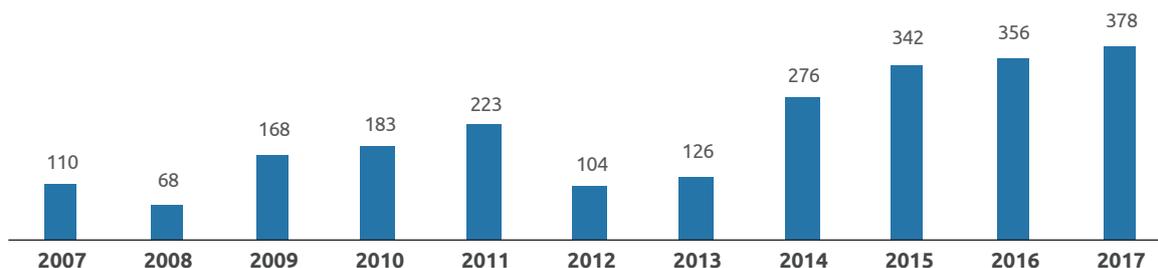
GRÁFICO 3 – Estoque de investimentos chineses no Brasil (US\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração CNI.

Em sentido inverso, as empresas brasileiras detêm estoque de investimentos anunciados de US\$378 milhões na China entre 2010 e 2017, com destaque para os setores Automotivo e Componentes Eletrônicos

GRÁFICO 4 – Estoque de investimentos brasileiros na China (US\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração CNI.



2 RESULTADOS ENTRE 2019 E 2020



Propriedade Intelectual: Entrada em vigor de projeto-piloto entre o Inpi (Instituto nacional da Propriedade Industrial e o CNIPA (Instituto Chinês de Propriedade Intelectual), com validade de cinco anos, abrangendo pedidos de patentes classificados em qualquer Classificação Internacional de Patentes (2019).

Operador Econômico Autorizado (OEA): Assinado Acordo de Reconhecimento Mútuo entre os Programas de OEA do Brasil e da China (2019).



3 DEMANDAS DO SETOR PRIVADO



A CNI realizou diagnóstico de interesses com empresas e associações participantes de mecanismos secretariados pela Área Internacional, no período de fevereiro a maio de 2020, e compilou as principais demandas do setor privado brasileiro. Como resultado, foram identificadas 9 medidas com potencial para melhorar o ambiente de negócios e incrementar o comércio e os investimentos entre Brasil e China.

3.1 OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO



PLEITO

Implementação do Acordo de Reconhecimento Mútuo entre os Programas de Operador Econômico Autorizado (OEA) firmado entre Brasil e China em 2019.



CONTEXTO

O ARM permite que os procedimentos adotados na certificação de OEA no Brasil sejam reconhecidos na China, e vice-versa. Desta forma, as empresas autorizadas são automaticamente reconhecidas na aduana como de baixo risco.

O modelo brasileiro de OEA alcançou redução superior a 70% no tempo para as inspeções alfandegárias. Nas exportações, o tempo médio de despacho de cargas caiu de 3,4 horas para menos de 1 hora, e nas importações, de 23,7 horas para 4,4 horas.



BENEFÍCIOS

Integração das cadeias produtivas, aceleração dos procedimentos burocráticos de importações e exportações e aumento da competitividade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

SAIBA MAIS:

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2018/11/impactos-economicos-da-implantacao-do-programa-operador-economico-autorizado-no-brasil/>

3.2 INVESTIMENTOS



PLEITO

Assinatura de Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI).



CONTEXTO

O ACFI está baseado em três pilares: mitigação de riscos, governança institucional e agendas temáticas para cooperação e facilitação dos investimentos. No desenvolvimento desses pilares, inicialmente, o ACFI prevê um conjunto de medidas que reduz a exposição do investidor a riscos, evitando a configuração de situações que possam conduzir a uma controvérsia em face do Estado receptor.

Um dos ganhos do acordo é o estabelecimento de uma governança para aumentar o volume e a qualidade das informações dos dois lados, prevenir conflitos, questionar medidas que afetem investimentos e também prover medidas de proteção, tais como o recurso à arbitragem entre Estados e regras para a transferência de divisas ou expropriação.



BENEFÍCIOS

Aprimoramento do ambiente para investimentos mútuos.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

3.3 DUPLA TRIBUTAÇÃO



PLEITO

Revisão do Acordo para Evitar a Dupla Tributação (ADT).



CONTEXTO

O ADT define a competência para tributar entre as autoridades fiscais e reduz a carga tributária agregada para operações bilaterais.

Seus benefícios são: dar isonomia ao investidor no exterior em relação aos concorrentes estrangeiros; evitar a dupla tributação e as elisões fiscais; aumentar a segurança jurídica para os investidores; e estimular os investimentos estrangeiros no país.

O acordo firmado entre Brasil e China em 1991 foi selecionado pelo Fórum das Empresas Transnacionais como prioritário para revisão. Há possibilidade de melhoria no texto atual no que se refere a *royalties*, juros, dividendos e ganho de capital.



BENEFÍCIOS

Aumento da segurança jurídica, dos investimentos e das exportações e estímulo à aquisição de tecnologia e empréstimos bilaterais.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

SAIBA MAIS:

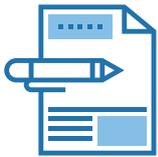
<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/10/acordos-para-evitar-dupla-tributacao-entre-o-brasil-e-os-estados-unidos-caminhos-para-uma-possivel-convergencia/>

3.4 FLUXO DE PESSOAS



PLEITO

Isenção de vistos de curta duração para turismo e negócios.



CONTEXTO

O volume de investimentos chineses no Brasil justifica a adoção de medidas de facilitação de viagens para passageiros provenientes do país.

Em 2019, o governo brasileiro anunciou seu interesse em conceder isenção unilateral de vistos para cidadãos chineses, mas, até o momento, não foram dados passos concretos nesse sentido.

A facilitação de viagens entre os países ajudará a tornar o ambiente de negócios mais favorável, intensificando o fluxo de comércio e de investimentos.



BENEFÍCIOS

Ampliação de oportunidades de comércio e investimento e aumento da competitividade das empresas.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério das Relações Exteriores (MRE).

3.5 PATENTES



PLEITO

Conversão do projeto piloto de Acordo de Compartilhamento de Exames de Patentes (PPH, na sigla em inglês) entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi) e o Instituto Chinês de Propriedade Intelectual (CNIPA) em permanente.



CONTEXTO

O projeto-piloto entre o Inpi e o CNIPA teve início em 2018 e, em dezembro de 2019, o Brasil unificou todos os seus acordos de PPH, adotando requisitos únicos para todos os países. A maior novidade foi a exclusão da limitação setorial, imposta pelo país, nos modelos anteriores.

O PPH contribui para evitar a duplicação de esforços por parte dos examinadores nos países parceiros, garantindo acesso recíproco e uso voluntário da análise, a fim de permitir que uma patente seja concedida em tempo reduzido.

É, portanto, um instrumento que estimula ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), contribuindo para a competitividade da indústria e das exportações brasileiras.



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS

Redução de tempo para a concessão de patentes, maior segurança jurídica e aumento da competitividade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

SAIBA MAIS:

<http://www.inpi.gov.br/pph>

3.6 SERVIÇOS AÉREOS



PLEITO

Ampliação das “liberdades do ar” do Acordo de Serviços Aéreos.



CONTEXTO

O Brasil possui Acordo de Serviços Aéreos com a China com acesso à 5ª “liberdade do ar”, ou seja, o direito de embarcar e desembarcar, em seus territórios, passageiros e mercadorias em aeronaves que estejam indo ou vindo de outros países membros da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

No que tange a serviços exclusivamente cargueiros, a portaria nº 527 de 5/8/2019, do Ministério da Infraestrutura do Brasil definiu, como princípio para negociação de acordos, a concessão de direitos de tráfego até a “7ª liberdade do ar”.

A ampliação permitirá o transporte de cargas entre aeroportos brasileiros e de terceiros países, sem necessidade de retornar ao país de origem da companhia aérea, o que tende a aumentar a disponibilidade de voos cargueiros internacionais operando no Brasil.



BENEFÍCIOS

Expansão da oferta dos serviços aéreos, redução de custos de transporte de bens, aumento da competitividade do comércio exterior.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Infraestrutura e Agência Nacional de Aviação Civil.

SAIBA MAIS:

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/10/modalidade-aerea-no-comercio-exterior-brasileiro-prioridades-da-industria/>

3.7 BARREIRAS



PLEITO

Remoção das barreiras comerciais impostas a produtos brasileiros na China.



CONTEXTO

As barreiras comerciais e aos investimentos são cada vez mais sofisticadas e difíceis de serem identificadas. Nesse contexto, é necessário o trabalho contínuo com o setor privado para identificação, monitoramento e superação desses entraves. Para o mercado chinês, o setor privado brasileiro identificou as seguintes barreiras:

CHINA

- **Café:** o governo chinês promove escalada tarifária que inibe a exportação de produtos de maior valor agregado para o mercado doméstico da China. Enquanto a tarifa para o grão é de 8%, para a essência de café é de 32%.
- **Cosméticos:** o governo da China exige testes compulsórios em animais para pedidos de licença administrativa de novos ingredientes de cosméticos e produtos cosméticos importados. Em razão disso, o Brasil tem exportado volumes reduzidos ao longo dos anos. O *market share* brasileiro sempre se manteve inexpressivo (abaixo de 0,01%) entre 2013 e 2018.
- **Couros e peles:** o Decreto nº 159, de 2014, estabeleceu novo regulamento para as exportações de produtos não comestíveis de origem animal e, como consequência, aumentaram o número de requerimentos para os certificados sanitários de exportação de couros.
- **Frango:** em 2019, foi finalizada investigação antidumping sobre as exportações brasileiras de frango inteiro e partes de frango, com a determinação de preços mínimos para as exportações à China. No entanto, a primeira fase do acordo para encerrar a guerra comercial com os Estados Unidos permitiu a autorização de venda de aves norte-americana, suspensa desde 2015, devido à gripe aviária. Nesse sentido, é necessário renegociar os preços mínimos aplicado às aves brasileiras, para minimizar a perda de competitividade.

- **Pet food:** embora o Brasil e a China possuam Certificado Sanitário Internacional (CSI) bilateral para a exportação de *pet food* com proteína de origem de ruminantes, o Brasil está proibido de exportar esse produto para o mercado chinês desde 2013, devido à doença encefalopatia espongiforme bovina (EEB). A proibição é uma barreira injustificada, uma vez que o Brasil é classificado com risco “negligenciável”, a menor classificação possível de risco, para EEB pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).
- **Rochas:** o Centro de Certificação de Qualidade da China, por meio da norma GB 6566-2001, estabeleceu limites máximos de radiação que podem estar presentes em materiais de construção. A norma chinesa estabelece padrões de tolerância de radiação muito mais rígidos que as normas internacionalmente aceitas.
- **Suco de laranja:** o produto brasileiro mais competitivo, quando exportado a granel (em temperaturas entre -8 °C e -10 °C), enfrenta barreira originada pela definição de uma temperatura de congelamento (-18 °C) que difere do padrão aceito por outros mercados relevantes, como Estados Unidos e União Europeia. A barreira também se deve à exigência chinesa de que o produto esteja parcialmente em estado sólido, em blocos de gelo. Como o suco exportado é concentrado, portanto com menor teor de água, seriam necessárias temperaturas ainda mais baixas (entre -46 °C e -50 °C) para que o produto passasse a ter blocos de gelo.

3.8 REFORMA DA OMC



PLEITO

Negociação de propostas para a reforma da OMC.



CONTEXTO

O enfraquecimento do sistema multilateral de comércio pode afetar negativamente o setor produtivo brasileiro. As reformas devem passar pelo aprimoramento do trabalho regular e da transparência na OMC, fortalecendo os mecanismos de negociação e as regras de procedimentos.

A notificação de medidas nos comitês de TBT e SPS deve ser aprimorada, bem como a notificação de subsídios. Há espaço para aperfeiçoamento e fortalecimento dos Mecanismos de Revisão de Política Comercial e a conclusão das negociações dos novos temas na OMC deve ser estimulada, pois os novos irão acordos revitalizar e modernizar a organização. Entre os principais novos acordos, há em especial comércio eletrônico, facilitação de investimentos, facilitação do comércio de serviços e pequenas e médias empresas.



BENEFÍCIO

Garantir um sistema multilateral de comércio com regras e previsibilidade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores.

3.9 COMÉRCIO JUSTO



PLEITO:

Garantia de condições equânimes de concorrência com a China e atenuação do impacto das distorções presentes na economia chinesa



CONTEXTO

A adesão da China à Organização Mundial do Comércio (OMC) em 2001, fortaleceu o sistema baseado em regras previsíveis e claras, no entanto, a falta de avanços em temas determinantes e a ausência de atualizações e reformas de seu sistema levou à desigualdade de condições entre as economias.

Distorções de mercado da China em empresas estatais, benefícios fiscais, acesso a insumos, empréstimos preferenciais e acesso direto a recursos, resultantes de seu modelo de desenvolvimento social e econômico, acarretam efeitos sistêmicos no Brasil e em terceiros mercados, dando maior relevância à necessidade de uma relação econômica mais sólida e justa entre os países.



BENEFÍCIO

Relação econômica mais equilibrada e justa.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores.

CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - DDI

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

Diego Zancan Bonomo
Gerente-Executivo de Assuntos Internacionais

Gerência de Mercados Estratégicos

Fernanda Maciel Mamar Aragão Carneiro
Gerente de Mercados Estratégicos

Christine Pinto Ferreira
Isabella Kamila da Silva Sousa
Michelle Queiroz de Moura Pescara
Ruth Mancuello Fernández
Walter Paes Landim Ribeiro Filho
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DIRCOM

Ana Maria Curado Matta
Diretora de Comunicação

Gerência de Publicidade e Propaganda

Armando Uema
Gerente de Publicidade e Propaganda

Katia Rocha
Coordenadora de Gestão Editorial

André de Oliveira
Produção Editorial

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Superintendência de Administração - SUPAD

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Superintendente Administrativo

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Danúzia Queiroz
Revisão Gramatical

Editorar Multimídia
Projeto Gráfico e Diagramação

 www.cni.com.br

 [/cniBrasil](https://www.facebook.com/cniBrasil)

 [@CNI_br](https://twitter.com/CNI_br)

 [/cniBr](https://www.instagram.com/cniBr)

 [/cniweb](https://www.youtube.com/c/cniweb)

 [/company/cni-brasil](https://www.linkedin.com/company/cni-brasil)



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA